

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2020

"Institui a Semana Municipal para a conscientização da importância do Exame de Mamografia".

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Mamografia, para a conscientização da importância do Exame", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mamografia tem a finalidade de conscientizar as mulheres da importância da realização da mamografia regularmente, assim como alertar as mulheres acima de 40 anos o quanto é necessário realizar o exame todos os anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

José Francisco Soares Sperotto,

Prefeito Municipal,

Guaíba/RS.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração e Recursos Humanos.



**Justificativa:**

“Outubro Rosa” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento começou a surgir em 1990, na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York. Hoje, o evento “Outubro Rosa” é realizado em vários lugares pelo mundo, passando a ser o epicentro de muitas ações.

O movimento “Outubro Rosa”, popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da realização de exames visando o diagnóstico precoce do câncer de mama, e, mais recentemente, o do colo uterino. De acordo estatísticas divulgadas, sabemos do número elevado de pacientes vítimas de câncer de mama e do colo uterino,

Sobre a campanha “Outubro Rosa”, suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço rosa.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância da detecção precoce do câncer de mama e do colo uterino.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo uterino; prestar informações sobre a relevância de se fazer os exames como a mamografia e a ultrassonografia; proporcionar melhoria da qualidade de vida da população feminina; reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento; contribuir para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida; entre outras ações.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

